



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 45

QUINTA - FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1996

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 27/96/A, de 29 de Outubro:

Aprova as alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1996..... 930

Despacho Normativo n.º 223/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.... 938

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 305/96:

Opera a compensação parcial entre os créditos da Região sobre a Sata Air Açores, pelas taxas aeronáuticas e não aeronáuticas relativas à utilização da aerogare civil das Lajes..... 939

Resolução n.º 306/96:

Autoriza a consignação antecipada da realização da empreitada de infraestruturas eléctricas, telefones e pavimentação dos arruamentos do loteamento do Caminho da Levada..... 939

Resolução n.º 307/96:

Procede às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores..... 939

Resolução n.º 308/96:

Autoriza a celebração do contrato da empreitada de reformulação e melhoramento do porto de pescas da Ribeira Quente, São Miguel..... 941

Despacho Normativo n.º 224/96:

Aprova o orçamento para 1996 do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)..... 941

Despacho Normativo n.º 225/96:

Aprova o orçamento para 1996 do fundo Regional de Abastecimento..... 942

Declaração n.º 34/96:

Rectifica a Portaria n.º 72/96, de 24 de Outubro, que altera o ponto 1 da Portaria n.º 60/96, de 19 de Setembro, que estabelece uma comparticipação à comercialização de novilhos, destinados aos mercados do Continente e da Madeira..... 942

Declaração n.º 35/96:

Rectifica a Resolução n.º 195/96, de 29 de Agosto, que ractifica a autorização de pagamento associado a proposta variante do projecto e autoriza a realização dos trabalhos a mais no âmbito da empreitada da Escola Secundária da Ribeira Grande..... 943

**SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 226/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 943

Despacho Normativo n.º 227/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 944

Despacho Normativo n.º 228/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 944

Despacho Normativo N.º 229/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 947

Despacho Normativo n.º 230/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 949

Despacho Normativo n.º 231/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 949

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 76/96:

Altera a Portaria n.º 26/95, de 27 de Abril, que aprova o regulamento de aplicação das actividades - investigação, experimentação (IED), formação, organização e divulgação, que integram a acção denominada produção agrícola e pecuária, da medida agricultura, no âmbito do PEDRAA II..... 950

Despacho Normativo n.º 232/96:

Autoriza a caça ao coelho com utilização de candeio, na ilha do Faial..... 951

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 27/96/A

de 29 de Outubro

Alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1996

A primeira fase do processo de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, SA, encontra-se próxima do seu final, sabendo-se já, efectuado que foi o pagamento das acções pelo agrupamento concorrente vencedor do concurso (liderado pelo BANIF - Banco Internacional do Funchal, SA), o montante exacto que, nos termos da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, constitui receita da Região.

Deste modo, o presente decreto legislativo regional tem por finalidade ajustar os valores da receita e despesa orçamentados àquele encaixe financeiro e respectiva utilização.

Por outro lado, verificando-se uma evolução favorável nas taxas de juro de referência relativamente aos empréstimos contraídos pela Região, é possível reduzir significativamente a dotação afecta a estes encargos.

A verba assim disponibilizada reforçará a dotação provisional inscrita no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 234.º da Constituição da República e da alínea m) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações orçamentais

1 - Pelo presente decreto legislativo regional, são aprovadas as alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores decorrentes da finalização da primeira fase do processo de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, SA, bem como as que decorrem da descida das taxas de juro de referência, no âmbito dos empréstimos contraídos.

2 - Os mapas I, II, III e IV, publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/96/A, de 22 de Agosto, são modificados nos termos constantes dos mapas publicados em anexo, que fazem parte integrante deste diploma.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 5 de Setembro de 1996.

Assinado em Angra do Heroísmo em 1 de Outubro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01			Receitas concorrentes			
			Impostos directos			
			Sobre o rendimento:			
			01 Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	16 000 000	18 350 000	
			02 Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	2 350 000		
			02 Outros:			
			01 Imposto sobre as sucessões e doações	85 000	100 000	18 450 000
			02 Contribuição industrial	5 000		
			03 Contribuição predial	1		
			04 Imposto profissional	100		
			05 Imposto de capitais	1		
			06 Imposto complementar	100		
			07 Impostos extraordinários	1		
			08 Imposto de mais-valias	1		
			09 Imposto do cadastro	1		
			10 Imposto sobre a indústria agrícola	1 000		
			11 Imposto criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 2111, de 21 de Dezembro de 1961	1		
			12 Adicionais	1		
			13 Sisa	1		
			14 Imposto de uso, porte e detenção de armas	5 000		
			15 Imposto especial sobre veículos	1		
			16 Impostos directos diversos	3 791		
02			Impostos indirectos			
			01 Transacções internacionais:			
			01 Direitos de importação	200	250	
			02 Sobretaxa de importação	50		
			02 Sobre o consumo:			
			01 Imposto sobre o valor acrescentado	29 700 000	34 350 003	
			02 Imposto automóvel (IA)	2 000 000		
			03 Imposto de consumo sobre o café	1		
			04 Imposto de consumo sobre o tabaco	2 050 000		
			05 Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	600 000		
			06 Imposto interno de consumo	1		
			07 Imposto de transacções	1		

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
03	03		Outros:			
		01	Estampilhas fiscais	300 000		
		02	Imposto do selo	2 800 000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	1		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1		
		06	Impostos rodoviários	40 000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas	1		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimen- tos públicos	400		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolu- mentos	300		
		11	Serviços aduaneiros - Tráfego	1 500		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	300		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	100		
		14	Serviços de taxa militar	1		
		15	Serviços de energia	6 500		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	30 000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	50 000		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	2 000		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	200		
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	100		
		21	Adicionais	50		
		22	Impostos indirectos diversos	8 291	3 239 747	37 590 000
03	01		Taxas, multas e outras penalidades			
			Taxas:			
		01	Serviços de passaportes	20 000		
		02	Serviços judiciais	15 000		
		03	Serviços das florestas	1		
		04	Serviços gerais de licenciamentos	20 000		
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	100		
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	340 000		
		08	Adicionais	200		
		09	Taxas diversas	55 000	450 302	
			Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	150 000		
		02	Taxas de relaxe	100		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão ..	500		
		04	Multas por infracção do imposto do selo	100		
		05	Multas e outras penalidades	148 668	299 698	750 000
04	01		Rendimentos de propriedade			
			Juros - Sociedades e quase-sociedade não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ..	10		
		02	Empresas privadas	50	60	

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	02	01	Juros - Administrações públicas:			
		01	Estado	1 000		
		02	Fundos autónomos	1 000		
	03	03	Serviços autónomos	1 000	3 000	
	03	01	Juros - Administrações privadas:			
		01	Instituições particulares	1	1	
	04		Juros - Instituições de crédito:			
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	20 000		
		02	Instituições monetárias privadas	120 000	140 000	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ..	1 000		
		02	Empresas privadas	100	1 100	
	09		Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito	100 000	100 000	
		10				
		12	Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros	5 829	5 829	
	01		Rendas de terrenos:			
		01	Outros sectores	10	10	250 000
05			Transferências			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ..	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Administrações públicas:			
		01	Estado	1		
		02	Fundos autónomos	1		
		03	Serviços autónomos	4 995	4 997	
	03		Administrações privadas:			
		01	Instituições particulares	1	1	5 000
06			Venda de bens e serviços correntes			
	01	01	Venda de bens duradouros:			
			Outros sectores	1 000	1 000	
	02		Venda de bens não duradouros:			
		01	Publicações e impressos	15 000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais	10		
		03	Outros bens não duradouros	70 000	85 010	
	03		Serviços:			
		01	Serviços diversos	120 000	120 000	
	04		Rendas:			
		01	Habitações	25 000		
		02	Edifícios	5 000		
		03	Outras	1 000	31 000	237 010

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
07			Outras receitas correntes			
		01	Participação na venda de selos	4 000		
		02	Compensação pela utilização de moradias			
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	5 000		
		04	Programa de Desenvolvimento Agro-Pecuário da Ilha do Pico	1 000		
		05	Produto da emissão de moedas	5 000		
		06	Diversas	12 000	27 000	27 000
			Receitas de capital			
08			Venda de bens de investimento			
	03		Terrenos - Outros sectores	35 000	35 000	
	06		Habitacões - Outros sectores	80 000	80 000	
	09		Edifícios - Outros sectores	1 000	1 000	
	12		Outros bens de investimento - Outros sectores	24 000	24 000	140 000
09			Transferências			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ..	10		
		02	Empresas privadas	500	510	
	02		Administrações públicas:			
		01	Estado (OE)	20 500 000		
		02	Fundos autónomos	10		
		03	Serviços autónomos	10 000	20 510 010	
	06		Famílias:			
		01	Particulares	50	50	
	07		Exterior - CEE:			
		01	Fundo Europeu de Orientações e de Garantia Agrícola	1 000		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	14 067 000		
		03	Fundo Social Europeu	100 000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre Facilidades Concedidas nos Açores	400 000		
		05	Diversas	63 428	14 631 428	
	08		Exterior-Outros:			
		01	Acordos Luso-Americano sobre Facilidades Concedidas nos Açores	1		
		02	Diversas	1	2	35 142 000
10			Activos financeiros			
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:			
		01	Empresas privadas	180 000	180 000	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas ..	1 000		
		02	Empresas privadas	30 000		
		03	Particulares	10 000	41 000	221 000

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
11			Passivos financeiros			
	07	01	Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas: Diversos	1 000	1 000	
	08	01	Empréstimos a curto prazo - Exterior: Diversos	1 000	1 000	
	09	01	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores: Diversos	1 000	1 000	
	10	01	Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas: Diversos	1 000	1 000	
	11	01	Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior: Diversos	10 000 000	10 000 000	
	12	01	Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores: Diversos	2 996 000	2 996 000	13 000 000
12			Outras receitas de capital			
		01	Venda de participações	8 450 000	8 450 000	8 450 000
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	420 230	420 230	420 230
			<i>Total das receitas correntes e de capital</i>			114 682 240
15			Contas de ordem			
	01		Serviços e fundos autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	5 306 714		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	10 000		
15	01	03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	459 400		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	105 000		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1 010 000		
		06	Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura	378 506		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	280 000		
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo ..	643 700		
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta	425 908		
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	1 380 160		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	21 534		
		13	Fundo Regional dos Transportes	423 070		
		14	Instituto de Acção Social	51 300	10 495 292	
	02		Consignação de receitas	21 004 708	21 004 708	31 500 000
			<i>Total da receita</i>			146 182 240

MAPA II

Despesas por departamentos e por capítulos da Região Autónoma dos Açores

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
01	01 - Assembleia Legislativa Regional: Assembleia Legislativa Regional	1 183 912	1 183 912
01	02 - Presidência do Governo Regional: Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria- -Geral, Palácio dos Capitães-Generais e Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas	661 600	874 100
40	Despesas do Plano	212 500	
	03 - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:		49 762 537
01	Gabinete do Secretário	22 569 794	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	362 624	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	94 100	
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	837 962	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	179 210	
06	Inspecção Regional	66 144	
40	Despesas do Plano	4 648 000	
50	Contas de ordem	21 004 706	
	04 - Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:		9 294 424
01	Gabinete do Secretário	597 130	
02	Direcção Regional da Juventude	77 850	
03	Direcção Regional do Emprego	502 140	
04	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	433 370	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	32 380	
40	Despesas do Plano	1 334 840	
50	Contas de ordem	6 316 714	
	05 - Secretaria Regional da Educação e Cultura:		27 144 976
01	Gabinete do Secretário	194 748	
02	Direcção Regional da Educação	22 301 797	
03	Direcção Regional de Educação Física e Desporto	1 113 956	
04	Direcção Regional de Acção Cultural	1 015 175	
40	Despesas do Plano	1 944 900	
50	Contas de ordem	574 400	
	06 - Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:		26 719 455
01	Gabinete do Secretário	462 736	
02	Direcção Regional de Saúde	202 225	
03	Direcção Regional de Segurança Social	488 923	
04	Serviço Regional de Saúde	20 573 971	
40	Despesas do Plano	4 940 300	
50	Contas de ordem	51 300	
	07 - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:		10 391 995
01	Gabinete do Secretário	669 936	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 921 565	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	942 082	
04	Direcção Regional das Pescas	47 370	
40	Despesas do Plano	6 131 000	
50	Contas de ordem	680 042	

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
08	Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:		
01	Gabinete do Secretário	132 103	
02	Direcção Regional de Turismo	195 649	
03	Direcção Regional de Ambiente	172 351	
40	Despesas do Plano	2 890 700	3 390 803
09	Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:		
01	Gabinete do Secretário	1 782 999	
02	Direcção Regional de Habitação	142 371	
03	Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	171 337	
04	Direcção Regional de Transportes e Comunicações	323 998	
05	Direcção Regional de Obras Públicas	737 595	
06	Laboratório Regional de Engenharia Civil	58 900	
40	Despesas do Plano	11 330 000	
50	Contas de ordem	2 872 838	17 420 038
	<i>Total geral</i>		146 182 240

MAPA III

Resumos das despesas por grandes agrupamentos económicos

Código	Designação	Dotações orçamentais (em contos)
	Despesas correntes	70 27 329
01 00 00	Despesas com pessoal	31 129 302
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 293 362
03 00 00	Encargos correntes da dívida	10 200 000
04 00 00	Transferências correntes	24 121 750
05 00 00	Subsídios	18 000
06 00 00	Outras despesas correntes	2 444 915
	Despesas de capital	11 042 671
07 00 00	Aquisição de bens de capital	260 470
08 00 00	Transferências de capital	8 467 201
09 00 00	Activos financeiros	
10 00 00	Passivos financeiros	2 200 000
11 00 00	Outras despesas de capital	115 000
	Despesas do Plano	33 432 240
	Contas de ordem	31 500 000
	<i>Total</i>	146 182 240

MAPA IV

Classificação funcional das despesas públicas

Código	Designação	Importância (em contos)
1	Serviços gerais da Administração Pública	27 460 049
3	Educação	25 408 945
4	Saúde.....	25 379 232
5	Segurança e assistência sociais.....	840 223
6	Habitação e equipamentos urbanos.....	5 239 958
7	Outros serviços colectivos e sociais	4 231 531
8	Serviços económicos	42 459 962
8.1	Administração geral	802 039
8.2	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	9 722 059
8.3	Turismo	2 986 349
8.4	Comércio, indústria e energia	11 805 084
8.5	Transportes.....	17 144 431
9	Outras funções	15 162 340
9.1	Operação da dívida pública	12 400 000
9.2	Diversas não especificadas	2 762 340
	<i>Total</i>	146 182 240

Despacho Normativo n.º 223/96

de 7 de Novembro

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa Regional, na sua reunião de 22 de Outubro de 1996 e nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizada a transferência de verba no Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1996, que consta do mapa anexo.

22 de Outubro de 1996. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

Dep.Cap.	Código	Designação	Reforços inscrições (contos)	Anulações (contos)
01	01.00.00	Despesas com pessoal		
	01.01.00	Remunerações certas e permanentes		
	01.01.11	Subsídios de férias e Natal		
	01.01.01a)	Deputados	50 000	50 000
	02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes		
	02.02.00	Bens não duradouros		
	02.02.08	Outros bens não duradouros		
	02.02.06	Consumos de secretaria	2 000	2 000
		<i>Total</i>	52 000	52 000

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 305/96****de 7 de Novembro**

Através da Resolução n.º 220/96, de 26 de Setembro, foi concessionada à Sata Air Açores a exploração dos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico e São Jorge e da Aerogare das Flores, definindo-se as obrigações da Sata e respectiva compensação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Acontece, porém, que aquela empresa pública já vinha efectuando os referidos serviços ao abrigo das Portarias n.ºs 23/85 e 24/85, ambas de 23 de Abril, mediante contrapartidas então estabelecidas que, no entanto, nem sempre foram oportunamente pagas.

Assim, em 31 de Dezembro de 1995, aquela empresa, era, a este título, credora da Região na importância de 277 506 000\$, conforme resulta dos documentos de prestação de contas já aprovados pela tutela e confirmados pelo relatório da auditoria externa.

Por seu lado, a Sata é devedora das taxas aeronáuticas e não aeronáuticas relativas à utilização da Aerogare Civil das Lajes desde Agosto de 1994, inclusivé.

Trata-se de uma situação que importa regularizar tanto mais que, pela Resolução n.º 102/95, de 29 de Junho, passaram a constituir receita do Fundo Regional de Transportes as taxas cobradas por aquela aerogare.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 95.º e no artigo 96.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas g), h) e o) do artigo 56.º e pelo artigo 73.º, ambos do dito Estatuto, o Governo resolve:

1. É operada a compensação parcial entre os créditos da Região Autónoma dos Açores sobre a Sata Air Açores pelas taxas aeronáuticas e não aeronáuticas relativas à utilização da Aerogare Civil das Lajes devidas até 30 de Junho de 1995, com a parte de igual valor dos créditos que esta empresa detém sobre a Região relativos à gestão dos aeródromos regionais devidos até 31 de Dezembro de 1995.
2. A Sata fica dispensada de efectuar os pagamentos das taxas aeronáuticas e não aeronáuticas relativas à utilização da Aerogare Civil das Lajes, desde 1 de Julho de 1995, até que o seu valor atinja o correspondente à parte remanescente dos créditos que esta empresa detém sobre a Região, após a compensação parcial operada nos termos do número anterior.
3. Fica, nesta medida, suspensa a aplicação da alínea d), do n.º 1 da Resolução n.º 102/95, de 29 de Junho, na parte respeitante às taxas ali mencionadas, cujo pagamento fica dispensado nos termos do número anterior.
4. Caberá ao Fundo Regional de Transportes e à Direcção Regional dos Transportes e Comunicações controlar a execução desta resolução.

5. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Resolução n.º 306/96**de 7 de Novembro**

O Governo, pela Resolução n.º 141/96, de 4 de Julho, adjudicou à empresa I.E.I. - Instalações Eléctricas Indústrias a empreitada de infraestruturas eléctricas, telefones e pavimentação dos arruamentos do loteamento do Caminho da Levada- São Miguel, cuja autorização para a celebração do contrato foi conferida pela Resolução n.º 156/96, de 1 de Agosto.

Considerando que o loteamento materializa uma forma de apoio à habitação, urge concluir as obras de infraestruturas referidas de forma a poderem ser cedidos os lotes em causa, cujo concurso de cedência está já em fase de conclusão.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/ /88/A, de 28 de Março, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a consignação antecipada da realização das infraestruturas eléctricas, telefones e pavimentação dos arruamentos do loteamento do Caminho da Levada - São Miguel.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Resolução n.º 307/96**de 7 de Novembro**

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no Orçamento da Região para 1996, impõe-se efectuar de imediato o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa. Destes ajustamentos não resulta em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1 - Proceder às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madrugada Costa*.

Anexo

Capí- tulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL			
01	Assembleia Legislativa Regional	1 183 912		1 183 912
	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
01	Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria Geral, Palácio dos Capitães Gerais e Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas	661 600		661 600
	03 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
01	Gabinete do Secretário	21 839 794	-9 480	21 830 314
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	362 621		362 621
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	94 100		94 100
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	857 962		857 962
05	Serviço Regional de Estatísticas dos Açores	179 210		179 210
06	Inspecção Regional	66 144		66 144
	04 - SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA			
01	Gabinete do Secretário	507 120		597 130
02	Direcção Regional da Juventude	77 850		77 850
03	Direcção Regional do Emprego	502 140		502 140
04	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	433 370		433 370
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	32 380		32 380
	05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
01	Gabinete do Secretário	194 748		194 748
02	Direcção Regional da Educação	22 301 797		22 301 797
03	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	1 113 956		1 113 956
04	Direcção Regional de Acção Cultural	1 045 175		1 045 175
	06 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL			
01	Gabinete do Secretário	492 736		492 736
02	Direcção Regional de Saúde	202 225		202 225
03	Direcção Regional de Segurança Social	488 923		488 923
04	Serviço Regional de Saúde	20 573 971		20 573 971

Capi- tulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	07 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS			
01	Gabinete do Secretário	669 936		669 936
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 921 565		1 921 565
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	942 082		942 082
04	Direcção Regional das Pescas	47 370		47 370
	08 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE			
01	Gabinete do Secretário	132 103		132 103
02	Direcção Regional de Turismo	195 649	2 370	198 019
03	Direcção Regional de Ambiente	172 351	7 110	179 461
	09 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			
01	Gabinete do Secretário	1 782 999		1 782 999
02	Direcção Regional da Habitação	142 371		142 371
03	Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	171 337		171 337
04	Direcção Regional de Transportes e Comunicações	323 998		323 998
05	Direcção Regional de Obras Públicas	737 595		737 595
06	Laboratório Regional de Engenharia Civil	58 900		58 900
Total Geral		80 600 000	0	80 600 000

Resolução n.º 308/96**de 7 de Novembro**

Considerando que, através da Resolução n.º 120/96, de 20 de Junho, o Governo autorizou o lançamento de concurso público internacional, para arrematação da empreitada de reformulação e melhoramento do porto de pescas da Ribeira Quente, na ilha de São Miguel;

Considerando que, através da Resolução n.º 229/96, de 3 de Outubro, o Governo adjudicou à empreitada de reformulação e melhoramento do porto de pescas da Ribeira Quente, na ilha de São Miguel, por série de preços, e pela quantia de 1 578 976 114\$ acrescidos de IVA, e pelo prazo de execução de 24 meses.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar a sua celebração.
- 2 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas os

poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madrugada da Costa*.

Despacho Normativo n.º 224/96**de 7 de Novembro**

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento para 1996 do seguinte fundo e serviço autónomo:

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas-IAMA	2.º supl.	94 729	591 323	-	786 052	-100 000	-

28 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 225/96

de 7 de Novembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento para 1996 do seguinte fundo e serviço autónomo:

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Fundo Regional de Abastecimento	1.º supl.	-167 779	807 507	-	351 972	287 756	-

31 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Declaração n.º 34/96

de 7 de Novembro

A Portaria n.º 72/96, de 24 de Outubro, que altera o ponto 1 da Portaria n.º 60/96, de 19 de Setembro, que estabelece uma comparticipação à comercialização de novilhos, destinados aos mercados do Continente e da Madeira, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 43, de 24 de Outubro de 1996, contém algumas inexactidões, pelo que se republica a:

"Portaria n.º 72/96

de 24 de Outubro

Considerando os condicionalismos relativos ao escoamento de animais da espécie bovina do arquipélago dos Açores, nomeadamente a insuficiência de transportes marítimos frequentes;

Considerando as implicações económico-sociais resultantes dos excedentes da produção de carne;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. O n.º 2 da Portaria n.º 48-B/96, de 11 de Julho, é alterado, passando a ter a seguinte redacção:

"2. A medida referida no número anterior será aplicada a uma quantidade máxima de 3 000 animais, comercializados em vivo, tendo por limite temporal o dia 30 de Setembro de 1996."

2. O presente diploma produz efeitos à data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 11 de Setembro de 1996.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*."

29 de Outubro de 1996. - O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.

Declaração n.º 35/96

de 7 de Novembro

A Resolução n.º 195/96, de 29 de Agosto, que ratifica a autorização de pagamento associado a proposta variante do projecto e autoriza a realização dos trabalhos a mais no âmbito da empreitada da Escola Secundária da Ribeira Grande, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 35, de 29 de Agosto de 1996, contém algumas inexactidões que se rectificam.

Assim, publica-se o n.º 1 da referida resolução, que por lapso não foi publicado:

"1 - Ratificar a autorização do projecto variante ao ensoleiramento geral proposto pela empresa Ediçor, Lda., que se traduz em trabalhos a mais no valor de 42 396 227\$, acrescido de IVA, e trabalhos a menos no valor de 56 654 827\$, acrescido de IVA, resultando uma menor valia de 14 258 600\$, acrescido de IVA."

Os n.ºs 2 e 3 passam respectivamente, para 2, 3 e 4.

4 de Novembro de 1996.- O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 226/96

de 7 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
02					PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01					GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DOS SUBSECRETARIOS, SECRETARIA GERAL, PALACIO CAPITAES GENERAIS E GABINETE EMIGRACAO APOIO COMUN. AÇOREANAS		
01					CENTRO COMUM DO GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DO SUBSECRETARIO E SE CRETARIA GERAL E PALACIO DOS CAPITAES GENERAIS		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00				BENS DURADOUROS:		
	02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA	1 000	
	02.01.04				MATERIAL DE CULTURA	500	
	02.01.05				OUTROS BENS DURADOUROS	2 000	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.08				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3 500	
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	3 200	
	04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES		1 850
	04.03.00				FAMILIAS:		
	04.03.01				PARTICULARES		1 000
	06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00				DIVERSAS		9 200
02					GABINETE DE EMIGRAÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES AÇOREANAS		
	04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES	4 150	
	06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00				DIVERSAS		
	A				DIVULGAÇÃO DA REGIÃO NO EXTERIOR		2 300
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 087						14 250	14 350

2 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

de 7 de Novembro

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.						
03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		
	02.00.00			AQUIZIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	20	
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		100
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		50
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		100
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
	02.03.00			AQUIZIÇÃO DE SERVIÇOS:	350	
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	400	400
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 750	
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	1 400	4 150
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
	A			ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		
	02.00.00			AQUIZIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		100
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		400
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
	02.03.00			AQUIZIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	400	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 006					5 420	5 400

de 7 de Novembro

D	C	D	S	=		=	REFORÇOS	
E	A	I	D	C.E.	N/A	=		
P.	P.	U.	U.	=		=	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
				=		=		
				=		=		
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	=		
01				=	GABINETE DO SECRETARIO	=		
02				=	GABINETE ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROISMO	=		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		45
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00		BENS DURADOUROS:		100
			02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		100
			02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		50
			02.03.09		SEGUROS		
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	295	
			07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00		INVESTIMENTOS:		
			07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	40	
			07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		40
03					DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
10					DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SÃO JORGE		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	120	
			01.01.07		GRATIFICAÇÕES		60
			01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	30	
			01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	30	
			01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		30
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		30
			01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		60
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		10
			02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		20
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		20
			02.03.06		COMUNICAÇÕES		10
			02.03.07		TRANSPORTES		20
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	90	
04					DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		105
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04					DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	I	200
			01.02.03		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		5
			01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		100
			01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00		BENS DURADOUROS:		
			02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	250	
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.09		SEGUROS		70
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	500	
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		2 070
03					BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
			07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00		INVESTIMENTOS:		
			07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		209
			07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	209	
04					BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		270
			01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	150	
			01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	120	
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00		BENS DURADOUROS:		
			02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		400
			02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	I	200
			02.03.07		TRANSPORTES	100	
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		100
07					MUSEU DA HORTA		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	210	
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04					DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		

D. C. D. S. E. A. I. D. P. P. U. U.	C.E. N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (1)	ANULAÇÕES
07		MUSEU DA HORTA		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		25
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		20
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		10
01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	20	
01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	12	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		800
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	800	
08		CASA DA CULTURA DE PONTA DELGADA		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		25
01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	121	
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		40
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	170	
11		MUSEU DA GRACIOSA		
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00		INVESTIMENTOS:		
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	70	
12		MUSEU DO PICO		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		30
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		175
02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		20
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	20	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
12		MUSEU DO PICO		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	47	
02.03.06		COMUNICAÇÕES	30	
02.03.07		TRANSPORTES	78	
13		MUSEU DAS FLORES		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	33	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		133
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	50	
02.03.06		COMUNICAÇÕES	50	
15		MUSEU DE SÃO JORGE		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		50
02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		40
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		100
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	430	
02.03.06		COMUNICAÇÕES		140
02.03.07		TRANSPORTES		100
16		MUSEU DE SANTA MARIA		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	100	
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	10	
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	130	
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	80	
02.03.06		COMUNICAÇÕES	150	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
16		MUSEU DE SANTA MARIA		

[illegible]

2 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 229/96

de 7 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S			REFORÇOS		ANULAÇÕES
E	A	I	D	C.E.	N/A			
P.	P.	U.	U.			INSCRIÇÕES I)		
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
01					GABINETE DO SECRETARIO			
01					CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.07				TRANSPORTES			
	02.03.08				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.000	1.000
40					DESPESAS DO PLANO			
09					EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
02					EQUIPAMENTOS P/OS 2º. E 3º. CICLOS DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDARIO			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00				BENS DURADOUROS:			
	02.01.04				MATERIAL DE CULTURA		1.600	
	07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.07				MATERIAL DE INFORMATICA			1.600
03					EQUIPAMENTOS P/OS ENSINOS ESPECIAL E ARTÍSTICO, CATE E RES. ESTUDANTES			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00				BENS DURADOUROS:			
	02.01.04				MATERIAL DE CULTURA		80	
	07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.07				MATERIAL DE INFORMATICA			80
						TOTAL DA ALTERAÇÃO Nº. 091	1.080	1.680
						TOTAL DAS ALTERAÇÕES	1.680	1.680

8 de Outubro de 1996 - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*,

Despacho Normativo n.º 230/96

de 7 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES I)	ANULAÇÕES
06			SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	11 500	
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	170	
	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		210
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		52
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 250
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES	24	
	01.01.08		REPRESENTAÇÃO	1 192	
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 600	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	500	
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	500	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	120	
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	775	
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		150
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		100
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		1 500
	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		660
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		600
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		600
	02.03.06		COMUNICAÇÕES		6 000
	02.03.07		TRANSPORTES		1 021
	02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5 700
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	1 000	
02			INSPECÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	439	
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		370
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	I 986	
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	300	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		27
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	1	
06			SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
02			INSPECÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	63	
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		4 410
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		180
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	400	
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES		30
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		150
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	98	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		900
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		200
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	01.03.00		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		580
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA		175
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		310
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	200	
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	50	
	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		450
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		

2 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

de 7 de Novembro

D C D S		=		REFORÇOS	
E A I D C.E. N/A		=		ANULAÇÕES	
P. P. U. U.		=		INSCRIÇÕES (1)	
09	SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.				
01	GABINETE DO SECRETARIO				
06	DELEGACÃO DO PICO				
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:				
02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS				
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS				

Despacho Normativo n.º 232/96**de 7 de Novembro**

Considerando a elevada densidade de coelho bravo na ilha do Faial;

Considerando a necessidade de se proceder à correcção da sua densidade populacional, tendo em vista a salvaguarda das culturas agrícolas e silvícolas;

Considerando que o calendário venatório, aprovado pela Portaria n.º 44/96, de 4 de Julho, se revela insuficiente para evitar aqueles prejuízos.

Assim, ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º da Portaria n.º 8/94, de 21 de Abril, determino o seguinte:

1. Fica permitida a caça ao coelho, entre 1 de Novembro e 31 de Dezembro do corrente ano, com utilização de candeio, sem limite de peças, em toda a zona compreendida entre a orla marítima e uma delimitação pelo interior formada pela ER n.º 1 - 2.ª a partir do Largo Jaime Melo até à Ribeira do Cabo, seguindo pela ER n.º 1 - 1.ª passando pelo Arieiro, Trupes, Praia do Norte, até à Ribeira Funda, derivando aí para a ER n.º 2 - 2.ª passando no Cabouco Velho até ao ponto de partida.
2. O presente despacho normativo entra imediatamente em vigor.

18 de Outubro de 1996. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 480\$00 (IVA incluído)
